

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

DESPACHO

Referência: Processo nº 1500.01.0954392/2020-97. Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei nº 9.683, de 12/10/1988
Interessados: AnajáAdanêda Conceição Oliveira Campos eEduardo Allan Campos

Com base na Nota Jurídica536/2020DEFIROo pedido de pensão acidentária, prevista no art. 1º, da Lei Estadual nº 9.683, de 12/10/1988, aos beneficiários AnajáAdanêda Conceição Oliveira Campos (viúva) e Eduardo Allan Campos (filho menor)do ex-servidor CB PM, Allan Willian Marques de Campos, nº 157.687-5, falecido no dia 22 de outubro de 2019.

O pagamento do benefício será efetuado aos requerentes, nos termos do art. 5º da Lei acima.
A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

29 1432791 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede promoção ao servidor ocupante de cargo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida promoção ao servidor Robson Caldeira Fagundes, MASP 361886-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, ao Nível III, Grau D, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

29 1432789 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Divulga a metodologia utilizada para fins de apuração do preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – nas operações com gás liquefeito de petróleo – GLP – a granel, acondicionado em recipientes de até 13 Kg ou nos demais recipientes.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item I da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e considerando a revogação da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE – nº 4, de 24 de novembro de 2005, a partir de 1º de março de 2020;

considerando que a citada resolução reconhecia como de interesse para a política energética nacional a prática de preços diferenciados para o gás liquefeito de petróleo – GLP – destinado ao uso doméstico e acondicionado em recipientes transportáveis de capacidade de até 13 Kg; considerando, entretanto, que não houve nenhuma alteração na forma de comercialização pelas distribuidoras de GLP a granel, acondicionado em recipientes de até 13 Kg ou nos demais recipientes,

RESOLVE:

Art. 1º – O valor da base de cálculo para fins de substituição tributária nas saídas de gás liquefeito de petróleo – GLP – de produtor nacional de combustíveis será apurado com base nos valores de preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – divulgados em Ato COTEPE, na mesma proporção de vendas pelas distribuidoras de GLP a granel, acondicionado em recipientes de até 13 Kg ou nos demais recipientes. Parágrafo único - Para fins de utilização da proporção de vendas descrita no caput, serão usados, por distribuidora, os dados correspondentes à média das vendas dos últimos seis meses divulgados em tabela disponibilizada pela ANP, no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 927, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

29 1432798 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Sujeito Passivo: Alfredo de Souza Pinto – CPF 089.162.486-47
Auto de Infração: 15.000062775.50

Sujeito Passivo: Júlio César de Souza Pinto – CPF 089.162.496-19
Auto de Infração: 15.000062777.11

Sujeito Passivo: Olga Arruda Cruz - CPF 572.892.636-34
Auto de Infração: 15.000062780.50

Sujeito Passivo: Cristina Arruda Cruz Martins - CPF 354.409.886-53
Auto de Infração: 15.000062781.31

Sujeito Passivo: Bráulio Ferreira Pimenta - CPF 921.894.746-04
Auto de Infração: 15.000061751.70

Sujeito Passivo: Juliana Ferreira Pimenta - CPF 006.791.316-47
Auto de Infração: 15.000061749.12

Sujeito Passivo: Raquel Ferreira Pimenta - CPF 012.386.416-01
Auto de Infração: 15.000061748.31

Sujeito Passivo: Marco Aurélio Ferreira Pimenta - CPF 967.167.976-53
Auto de Infração: 15.000061752.51

Sujeito Passivo: Maria Elizabeth Ferreira Pimenta - CPF 439.311.206-78
Auto de Infração: 15.000061753.31

Sujeito Passivo: Paulo Henrique Souza Santos Paiva
CPF 039.545.516-24
Auto de Infração: 15.000061760.87

Sujeito Passivo: Selma Camisassa Fernandes Vilela
CPF 517.822.196-68
Auto de Infração: 15.000061776.44

Sujeito Passivo: Ana Carolina Lobo de Oliveira - CPF 035.173.766-98
Coobrigado: Espólio de Aleyr Santos Berutto – CPF 008.657.536-87
Auto de Infração: 15.000061385.41

Sujeito Passivo: Marco Aurélio Xavier Moreira - CPF 269.864.696-91
Coobrigado: Maria Elizabeth de Azevedo Moreira – CPF 142.020.426-20
Auto de Infração: 15.000062035.48

Sujeito Passivo: Hudson Danilo de Almeida - CPF 967.534.716-34
Coobrigado: Afonso José de Almeida – CPF 009.135.456-00
Auto de Infração: 15.000062312.74

Sujeito Passivo: Luiza Murad Menicucci - CPF 092.587.456-63
Auto de Infração: 15.000062527.01

Sujeito Passivo: Pedro Murad Menicucci - CPF 128.497.366-27
Auto de Infração: 15.000062312.74

Sujeito Passivo: Carlos Lucas Cardoso de Oliveira Souza
CPF 082.794.686-41
Auto de Infração: 15.000062528.83

Sujeito Passivo: Bernardo Moreira Furquim Werneck Campello
CPF 158.133.286-61
Auto de Infração: 15.000062808.44

Sujeito Passivo: Izabela Werneck Campello Martins Ferreira
CPF 137.757.686-88
Auto de Infração: 15.000062817.51

Sujeito Passivo: Ana Silvia Furquim Werneck Campello
CPF 045.973.176-94
Auto de Infração: 15.000062811-82

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Sujeito Passivo: Espólio de Marcio Rodrigues de Oliveira Junior
CPF 084.931.276-04
Coobrigado: Juscelene Souza Rodrigues de Oliveira
CPF 039.346.256-06
Auto de Infração: 15.000059848.56

Sujeito Passivo: Carlos Alfredo Schmitzberger Jardim
CPF 320.341.216-00
Auto de Infração: 15.000059912.91

Sujeito Passivo: Daniel Antunes Machado - CPF 053.904.486-50
Coobrigado: Ibsen Bressane Santos – CPF 001.312.106-53
Auto de Infração: 15.000061046-21

Sujeito Passivo: Saete Fernandes Pereira - CPF 497.948.846-34
Auto de Infração: 15.000061705.34

Sujeito Passivo: Eduardo Camisassa Fernandes - CPF 525.873.986-49
Auto de Infração: 15.000061775.63

Sujeito Passivo: Ellerson Lopes Santos - CPF 735.562.466-00
Coobrigado: Andrea Carla Jorge Santos – CPF 989.229.716-49
Auto de Infração: 15.000062330.18

Sujeito Passivo: Alessandra Bráulio Moreira Roberto
CPF 711.593.126-72
Coobrigado: Maria Aparecida Bráulio – CPF 001.945.496-15
Auto de Infração: 15.000062257.46

Sujeito Passivo: Marcio Vieira - CPF 276.527.186-00
Auto de Infração: 15.000062342.49

Sujeito Passivo: Rosana Rodrigues Loes - CPF 256.202.826-00
Coobrigado: Espólio de José Rodrigues Loes – CPF 000.061.496-34
Auto de Infração: 15.000062385.38

Sujeito Passivo: Abilio José Campos Rodrigues - CPF 968.208.706-63
Auto de Infração: 15.000062522.12

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
TERMO DE INTIMAÇÃO

HELOÍSA AGNES MENDES MARRA, CPF 663.519.446-00, fica intimada da Autodenucia nº 15.000058399-02 e do correspondente lançamento tributário-fiscal pelo ex-cônjuge constituído, de cujo fato gerador é sujeito passivo coobrigada na condição de Doadora, nos termos estabelecidos na Lei nº 14.941/2003. Assim, fica também cientificado de que dispõe de 30(trinta) dias da data desta publicação, para, discordando, impugnar o presente lançamento em que figura como sujeito passivo do fato gerador objeto desta autodenucia, por meio do e-mail institucional dfbh1@fazenda.mg.gov.br ou pelo Correio, endereçado para Delegacia Fiscal BH-1, localizada na Rua da Bahia, nº 1816, 6º andar, Lourdes, CEP: 30.160-924, Belo Horizonte/MG.

Caso negativo, passando, a partir daí, a integrar em definitivo o lançamento para todas as obrigações legais decorrentes.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

29 1432778 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF- I/ DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 05.000300162.08 de 26/11/2018.
Sujeito Passivo: BBE Espetaria Eireli - IE: 002826633.00-85. Endereço: Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, Num.: 155. Bairro: Esplanada. CEP: 35501-00. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Tiago Amaral Guimarães. CPF: 015134096 03 Endereço: Rua Mendes Mourão Nr: 01240. Apto 201. Bairro: Afonso Pena. CEP: 35500098. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

Lucimeire Cardoso - Masp 336.879-2.

Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis – em exercício.

SRF-I/DIVINÓPOLIS
DF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de profermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG G nº. 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigados abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº145, 2º andar. Centro. CEP: 35500-615. Divinópolis/MG.
PTA nº01.001729879-44 de 08/10/2020.

Sujeito Passivo: Cláudia Rodrigues da Silva. CPF: 013.768.896-25
Endereço: Rua Antonio Dellaret Filho, Nº: 1870. Bairro: Distrito Industrial Cel. Jovelino Rabelo. CEP: 35502288. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Pacifico Pio da Silva Júnior. CPF: 749.465.446-15.
Endereço: Rua Bráulio Micheline, Nº: 786, Bairro: Levindo Paula Pereira. CEP: 35502066. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

Montovany Angelo de Faria - Masp 668.310-6.

Delegado Fiscal - DF/2º Nível/Divinópolis.

29 1432784 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA
AF GUANHÃES

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Governador Milton Campos, 2639- Centro – Guanhães/MG, Cep: 39.740- 000.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.001852179-81

Sujeito Passivo: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

IE: 002588436-00-45

Endereço: Rua Cônego Davino, 48 – Sala 104. Centro. – Guanhães - MG – CEP 39740-000

Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 082.476.426-97

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000

Sujeito Passivo: GEORGES MIKHAEL ABI TANNOUS

CPF: 234.023.098-58

Endereço: Rua São Pedro do Turvo, 35 – Canindé – São Paulo – SP. – CEP 03034-100

Sujeito Passivo: JOSIANE BARBOSA DOS REIS

CPF: 234.400.718-04 Endereço: Rua Olinto Barbosa, 120. Acácias – Capelinha - MG – CEP 39680-000

Sujeito Passivo: TONY EL HAYEK

CPF: 621.286.563-97

Endereço: Duque de Caxias, 91. QD O. Centro. Burity Bravo – MA – CEP 65685-000

Sujeito Passivo: ANDRE LUIZ FERNANDES COELHO

CPF: 921.788.636-04 Endereço: Rua Manoel Luiz Pego, 469. Casa. Acácias – Capelinha - MG – CEP 39680-000

Guanhães, 29 de dezembro de 2020.

James de Lima Almeida - Masp. 752.149-5

Chefe da AF/3º Nível – Guanhães – Em Exercício

29 1432785 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n. 10.000034075.08, cujo objeto da auditoria fiscal é o Cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS, para o período a ser fiscalizado de 12/01/2016 a 16/01/2017.

Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, REQUISITAMOS a apresentação no prazo de 05 dias úteis na Delegacia Fiscal / 1º Nível / Juiz de Fora-2, localizada Rua Herculano Pena, nº 88 - Poço Rico CEP: 36020-040, a seguinte documentação:

Os comprovantes dos recolhimentos efetuados no período fiscalizado referentes as NF-e eletrônicas emitidas.

ELISEU ALVES ESTEVES

IE: 001734229.00-76 - CNPJ: 13.258.872/0001-04

Coletora Artur Trindade, 345,

Jardim Das Alterosas - 2a Betim – MG –

Juiz de Fora, 29 de dezembro de 2020

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/ BARBACENA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2º Andar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004 – Barbacena (MG).
PTA Nº: 15.000062700.32 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/ Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 / 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.
Sujeito Passivo: SONIA TRINDADE LADEIRA TOLLENDAL. CPF: 167.032.276-91. Endereço: Rua Olinto Magalhães, 126 – Bairro Centro – Barbacena (MG) – CEP: 36200-048.

Barbacena, 29/12/2020.

Fernanda Baesso Gomes – MASP: 752.642-9

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena.

29 1432786 - 1

SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em

dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001813724.93
Suj. Passivo: FERNANDA LACERDA MAZETE DE LIMA
CPF: 072.911.446-55

End.: Rua Epaminondas Barbosa, nº 130, Bairro Centro.

Conceição das Alagoas – MG. CEP: 38120-000.

Uberaba, 29 de dezembro de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

29 1432787 - 1

SRF II - Varginha

SRF/II-VARGINHA
AF/3º NÍVEL – JACUTINGA

INTIMAÇÃO